

EDITAL N.º ED/111/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por motivo da Realização do Rally de Portugal – Braga Street Stage 2017 são determinadas as seguintes medidas:

i) Em matéria de trânsito e estacionamento:

Nos termos do Artigo D-1/5.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB):

- Entre as 8:00 do dia 15 e as 15:00 do dia 20 de maio é proibido o estacionamento automóvel na Praça do Comércio, Rua do Carmo, Travessa do Carmo, Avenida Visconde Nespereira e Rua Alferes Alfredo Ferreira;
- Entre as 8:00 do dia 15 e as 15:00 do dia 20 de maio é proibido o estacionamento automóvel no Campo das Hortas, Rua S. Miguel-o-Anjo e Rua D. Paio Mendes;
- Entre as 8:00 do dia 15 e as 15:00 do dia 20 de maio é proibido o estacionamento automóvel no arruamento nascente ao Edifício Municipal da Praça do Município, Rua Frei Caetano Brandão (*entre a Praça Conselheiro Torres e Almeida e a Rua D. Paio Mendes*) e parque de estacionamento de S. Martinho;
- Entre as 8:00 do dia 15 e as 15:00 do dia 20 de maio é proibido o estacionamento automóvel na Rua Andrade Corvo (*a nascente do entroncamento com Praceta Padre Diamantino Martins*), Campo das Hortas, Avenida São Miguel-O-Anjo (*entre a Rua Visconde de Pindela e o Campo das Hortas*), Rua da Cruz de Pedra, Rua Visconde de Pindela, Rua D. Paio Mendes (*entre Rua D. Frei Caetano Brandão e Avenida São Miguel-O-Anjo*), Rua Frei Caetano Brandão (*desde a Praça Conselheiro Torres e Almeida até à confluência com a Rua D. Paio Mendes*), Praça do Município, Rua Abade Loureira, Rua dos Biscainhos, Praça Conselheiro Torres e Almeida, Praça Conde de Agrolongo, Rua Alferes Alfredo Ferreira, Avenida do Visconde Nespereira, Praça do Comércio, Travessa do Carmo, Rua Gabriel Pereira de Castro, Rua do Carvalhal, Rua do Carmo, Rua do Ferraz, Rua António Gonçalves, Rua de S. Martinho e Rua de Santo António;
- No dia 18 de maio entre as 22:00 e as 06:00 é proibido o trânsito automóvel na Rua Andrade Corvo (*a nascente do entroncamento com Praceta Padre Diamantino Martins*), Campo das Hortas, Avenida São Miguel-O-Anjo (*entre a Rua Visconde de Pindela e o Campo das Hortas*), Rua da Cruz de Pedra, Rua Visconde de Pindela, Rua D. Paio Mendes (*entre Rua D. Frei Caetano Brandão e Avenida São Miguel-O-Anjo*), Rua Frei Caetano Brandão (*desde a Praça Conselheiro Torres e Almeida até à confluência com a Rua D. Paio Mendes*), Praça do Município, Rua Abade Loureira, Rua dos Biscainhos, Praça Conselheiro Torres e Almeida, Praça Conde de Agrolongo, Rua Alferes Alfredo Ferreira, Avenida do Visconde Nespereira, Praça do Comércio, Travessa do Carmo, Rua Gabriel Pereira de Castro, Rua do Carvalhal, Rua do Carmo, Rua do Ferraz, Rua António Gonçalves, Rua de S. Martinho;

- Entre as 00:00 do dia 18 e as 15:00 do dia 20 de maio é proibido o estacionamento automóvel no logradouro do antigo Quartel dos Bombeiros.

- Entre as 22:00 do dia 18 e as 24:00 do dia 19 de maio é proibido o trânsito automóvel na Rua Andrade Corvo (a nascente do entroncamento com Praceta Padre Diamantino Martins), Campo das Hortas, Avenida São Miguel-O-Anjo (entre a Rua Visconde de Pindela e o Campo das Hortas), Rua da Cruz de Pedra, Rua Visconde de Pindela, Rua D. Paio Mendes (entre Rua D. Frei Caetano Brandão e Avenida São Miguel-O-Anjo), Rua Frei Caetano Brandão (desde a Praça Conselheiro Torres e Almeida até à confluência com a Rua D. Paio Mendes), Praça do Município, Rua Abade Loureira, Rua dos Biscainhos, Praça Conselheiro Torres e Almeida, Praça Conde de Agrolongo, Rua Alferes Alfredo Ferreira, Avenida do Visconde Nespereira, Praça do Comércio, Travessa do Carmo, Rua Gabriel Pereira de Castro, Rua do Carvalhal, Rua do Carmo, Rua do Ferraz, Rua António Gonçalves, Rua de S. Martinho;

- Entre as 06:00 e as 24:00 do dia 19 de maio é proibido o trânsito e estacionamento automóvel (exceto moradores) na Rua do Carvalhal, Rua Gabriel Pereira de Castro (desde a Avenida Norton de Matos até à Travessa do Carmo), Rua de São Martinho (desde a bomba até à Rua da Boavista, exceto TUB), Rua da Boavista (exceto TUB), Rua Andrade Corvo (exceto encarregados de educação devidamente identificados), Largo das Carvalheiras (desde a Rua D. Afonso Henriques até à Avenida São Miguel-o-Anjo), Rua Cruz de Pedra, Rua Visconde Pindela e Rua Fernando Namora (exceto saída de moradores até às 10H00);

- No dia 19 de maio o trânsito automóvel fica condicionado na Rua José Afonso e na Rua do Ferraz, unicamente para a entrada de moradores até às 13:00 e para a saída destes entre as 13:00 e as 23:00.

ii) Em matéria de circulação pedonal:

Nos termos do Artigo D-1/5.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB):

- A partir das 14:00 do dia 19 de Maio é condicionada a circulação pedonal em toda a área delimitada para a prova (anexo I).

iii) Em matéria de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Braga de 24/04/2017, e ao abrigo do disposto nos Artigos E-1/12.º e E-1/14.º do CRMB, é restringido o horário de funcionamento:

- a) Dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços situados na área delimitada para a prova (anexo I), devendo encerrar entre as 14:00 e as 23:30 do dia 19 de maio (com exceção daqueles cujo promotores venham a ser pessoalmente notificados de que podem laborar nos moldes habituais porque não prejudicam a segurança do evento);
- b) Do Mercado Municipal, devendo encerrar nos dias 18 e 19 de maio.



iv) Em matéria de ocupação de espaço público com mobiliário urbano:

- Nos termos do n.º 2 do Artigo 1/29.º do CRMB, e visando salvaguardar a segurança e mobilidade públicas (*imperiosas para o bom desenrolar do evento*), é determinada a remoção voluntária de todo o mobiliário urbano colocado em espaço público na área delimitada para a prova (*anexo I*), bem como na Rua Dom Paio Mendes (*área contígua à Sé Catedral*).

Tal obrigatoriedade de remoção estende-se, designadamente, ao seguinte mobiliário urbano: esplanadas, suportes publicitários, estrados, guarda-sóis, expositores, brinquedos mecânicos, arcas de gelados, grelhadores, floreiras, tapetes e contentores.

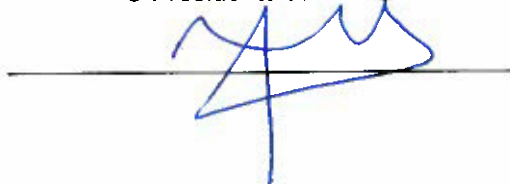
Mais se informa que as infrações ao disposto no presente edital consubstanciam a prática de um ilícito contraordenacional (*previsto e punido pela legislação aplicável a cada área de intervenção*), bem como a adoção das devidas medidas de reposição da legalidade.

No caso específico do mobiliário urbano, a não remoção voluntária pelos promotores implica a respetiva e imediata remoção coerciva e apreensão, nos termos do n.º 3 do acima referido Artigo 1/29.º do CRMB.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 24-04-2017

O Presidente da Câmara



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ____/____/____. • Escrever Nome do funcionário responsável

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jomais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais: ☐

Outros: ☐ _____

